

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 025/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA MENDES PEREIRA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADOS NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC AP. IDD nº. 003, de 01 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o at. 31, I, II e III da Lei Municipal nº 854 de 26/01/2009, a servidora **MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA MENDES PEREIRA**, matrícula nº 522, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida servidora no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 16 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 027/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIDOR DURCIVAL ARAÚJO DA SILVA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADOS NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC AP. IDD nº. 004, de 14 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o at. 31, I, II e III da Lei Municipal nº 854 de 26/01/2009, ao servidor **DURCIVAL ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 3527, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido servidor no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2020.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL